

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
CONCURSO DE AGREMIações CARNAVALESCAS – 2014
REGULAMENTO

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Artigo 1º - O presente Concurso tem por finalidade valorizar as Agremiações Carnavalescas, formalmente constituídas como entidades civis desprovidas de finalidades lucrativas e voltadas às manifestações sociais e culturais que lhes são próprias, sediadas ou não no Recife, que atuam nesta Capital.

§ 1º - O repasse da verba de Apoio Financeiro a todas as Agremiações participantes do Concurso, bem como a premiação da primeira, segunda e terceira colocadas de cada modalidade constitui forma de estimular a produção das mesmas, possibilitando a conversão de suas apresentações em grandes espetáculos.

§ 2º - O Concurso será composto de 11 (onze) modalidades, entre as que compõem o conjunto de Agremiações Carnavalescas que se apresentam no Recife.

§ 3º - Entende-se por modalidade cada um dos diversos tipos de manifestações Carnavalescas, quais sejam: Troças Carnavalescas, Clubes de Frevo, Clubes de Boneco, Blocos de Pau e Corda, Maracatus de Baque Solto, Maracatus de Baque Virado, Caboclinhos, Tribos de Índios, Bois de Carnaval, Ursos (La Ursa) e Escolas de Samba.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES

Artigo 2º - Poderão participar do Concurso as Agremiações sediadas ou não no Recife, filiadas ou não às Entidades de Classe, que se enquadrarem nos critérios estabelecidos neste Regulamento.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - As inscrições serão realizadas no período de 25 de novembro a 13 de dezembro de 2013, nos dias úteis, no horário de 10 às 16 horas, na Casa 39, do Pátio de São Pedro, bairro de São José, nesta Cidade.

§ 1º - No ato da inscrição, as Agremiações apresentarão os seguintes documentos:

I – Certidão Resumida da Associação, emitida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, da qual constem a composição da Diretoria, a data da eleição e o prazo do mandato, devidamente registrados;

II – Comprovante de inscrição e de situação apta no CNPJ;

III – Cópias do RG, CPF e comprovante de residência do seu Presidente ou representante legal;

IV – Cópia do cartão de conta bancária de titularidade da Agremiação ou de seu Presidente, Tesoureiro ou representante legal, para fins de transferência dos valores relativos à verba de Apoio Financeiro e à Premiação.

§ 2º – Para os devidos fins de direito o Presidente, ou o Tesoureiro ou o representante legal será responsável pela entidade, inclusive, para recebimento do Apoio Financeiro e do Prêmio.

§ 3º - Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão, automaticamente, as condições e determinações contidas no presente Regulamento.

§ 4º - A Agremiação que não confirmar sua participação no Concurso, através de sua inscrição, ficará impedida de participar do mesmo.

CAPÍTULO IV

DA APRESENTAÇÃO

Artigo 4º – As Agremiações Carnavalescas inscritas se apresentarão nos locais definidos pela Coordenação do Concurso, em dia e hora estabelecidos através de sorteio, locais esses correspondentes a 1 (um) Polo Central (localizado na Av. Dantas Barreto, bairro de São José) e 3 (três) Polos Descentralizados (localizados nos bairros de Água Fria, Várzea e Torrões), onde respectivamente desfilarão as Agremiações do Grupo Especial e aquelas que compõem os Grupos I, II e de Acesso, de todas as modalidades.

Artigo 5º – - Em caso de atraso na chegada, a Agremiação tem o direito de desfilar o tempo restante, limitado a 50% (cinquenta por cento) do tempo que

Ihe foi destinado. Excedendo este tempo a Agremiação será desclassificada, bem como as faltosas.

Artigo 6º – A Agremiação que ultrapassar o tempo determinado, mesmo tendo chegado no horário, será punida com menos 02 pontos por cada minuto excedente.

Artigo 7º – Antes do desfile de cada Agremiação, Jurados Técnicos verificarão na presença de um Membro da Diretoria da mesma, item por item da sua composição artística exigível e objeto de julgamento, a fim de que o resultado de tal verificação conste de documento específico, assinado em duas vias pelos fiscais e pelo dirigente, podendo esse lançar suas observações e/ou protestos, ficando uma das vias com a Agremiação.

Artigo 8º – A Agremiação ou Membro desta, que provocar qualquer tipo de transtorno, fora ou dentro da área que compreende o Concurso, durante a apresentação, apuração ou diante de outro concorrente, será automaticamente desclassificada pela Coordenação do Concurso, ficando impedida de concorrer nos próximos 02 (dois) anos, perdendo inclusive o direito ao Prêmio em dinheiro, se for o caso.

Artigo 9º - As apresentações serão dispostas em 04 (quatro) grupos distintos:

I – O Grupo Especial terá a seguinte composição: 71 (Setenta e uma) Agremiações.

06 (seis) Troças Carnavalescas

07 (sete) Clubes de Frevo

06 (seis) Clubes de Boneco

06 (seis) Blocos de Pau e Corda

09 (nove) Maracatus de Baque Virado

06 (seis) Maracatus de Baque Solto

06 (seis) Tribos de Índio

08 (oito) Caboclinhos

06 (seis) Bois de Carnaval

06 (seis) Ursos – La Ursa

05 (cinco) Escolas de Samba

II – O Grupo I (um) terá a seguinte composição: 73 (setenta e três) Agremiações.

06 (seis) Troças Carnavalescas
08 (oito) Clubes de Frevo
07 (sete) Clubes de Boneco
04 (quatro) Blocos de Pau e Corda
03 (três) Maracatus de Baque Virado
17 (dezesete) Maracatus de Baque Solto
00 (zero) Tribo de Índio
11 (onze) Caboclinhos
04 (quatro) Bois de Carnaval
08 (oito) Ursos – La Ursa
05 (cinco) Escolas de Samba

III – O Grupo II (dois) terá a seguinte composição: 80 (oitenta) Agremiações.

13 (treze) – Troças Carnavalescas
02 (dois) – Clubes de Frevo
05 (cinco) – Clubes de Boneco
01 (um) – Bloco de Pau e Corda
04 (quatro) – Maracatus de Baque Virado
20 (vinte) – Maracatus de Baque Solto
02 (duas) – Tribos de Índios
16 (dezesesseis) – Caboclinhos
04 (quatro) – Bois de Carnaval
09 (nove) – Ursos – La Ursa
04 (quatro) – Escolas de Samba

IV – O Grupo de Acesso terá a seguinte composição: 76 (setenta e seis) Agremiações.

11 (onze) – Troças Carnavalescas
01 (um) – Clube de Frevo

- 04 (quatro) – Clubes de Boneco
- 03 (três) – Blocos de Pau e Corda
- 04 (quatro) – Maracatus de Baque Virado
- 31 (trinta e um) – Maracatus de Baque Solto
- 00 (zero) Tribo de Índio
- 03 (três) – Caboclinhos
- 07 (sete) – Bois de Carnaval
- 10 (dez) – Ursos – La Ursa
- 02 (duas) – Escolas de Samba

§ 1º - Entende-se por Grupo de Acesso todas aquelas Agremiações que participam pela primeira vez do Concurso, limitada sua permanência nesse Grupo por até 2 (dois) anos consecutivos.

§ 2º – A Agremiação só poderá retornar ao Grupo de Acesso depois de 2 (dois) anos do seu afastamento.

§ 3º - Em cada Categoria descerão as duas últimas colocadas e ascenderão a Campeã e a Vice Campeã de cada Modalidade.

§ 4º - As Agremiações faltosas, as desclassificadas e as que desfilarem sem concorrer (essas últimas consideradas como tendo chegado atrasadas e que apenas passaram na passarela), no Carnaval de 2014, irão se apresentar no Carnaval de 2015 no Grupo imediatamente anterior ao qual pertencia (ex: do Grupo Especial passará para o Grupo I; do Grupo I passará para o Grupo II; do Grupo II passará para o Grupo de Acesso), enquanto que as do Grupo de Acesso que faltarem ao desfile de 2014 estarão impossibilitadas de participar do Concurso no Carnaval de 2015.

§ 5º - As Agremiações Carnavalescas inscritas no Concurso são obrigadas a cumprir o Termo de Compromisso relativo às suas apresentações, assinado com a Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura Cidade do Recife.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO JULGADORA

Artigo 10 - Em cada local do desfile será constituída uma Comissão Julgadora, composta de no mínimo 05 (cinco) Membros, com 02 (dois) suplentes, os quais

serão escolhidos mediante critérios de formação adequada às características de cada Modalidade Carnavalesca.

§ 1º - Cada Membro da Comissão Julgadora será responsável pelo julgamento de no máximo três itens, da composição artística obrigatória do desfile da Agremiação.

§ 2º - Os Membros da Comissão Julgadora serão divididos em grupos, de modo que cada grupo julgue Agremiações semelhantes.

§ 3º - Cada Jurado assinará um Termo de Compromisso, declarando não possuir vínculo de parentesco e/ou ligação profissional com nenhuma das Agremiações que vier a julgar.

CAPÍTULO VI

DO JULGAMENTO

Artigo 11 - O julgamento será procedido de acordo com as normas e critérios estabelecidos para cada Modalidade de Agremiação, constantes nos Anexos deste Regulamento.

§ 1º - Em caso de empate, entre duas ou mais Agremiações, o critério de desempate será conforme nota obtida no quadro abaixo:

Modalidade	Itens de desempate
Troças Carnavalescas	1º - Conjunto / Empolgação 2º - Coreografia / Evolução 3º - Passistas
Clubes de Frevo	1º - Desenvolvimento do Tema 2º - Conjunto / Empolgação 3º - Passistas
Clubes de Boneco Clubes de Boneco	1º - Boneco 2º - Conjunto / Empolgação 3º - Passista
Blocos de Pau e Corda	1º - Coral 2º - Orquestra

	3º - Conjunto / Empolgação
Maracatus de Baque Virado	1º - Batuqueiros 2º - Damas do Paço 3º - Corte 4º - Fantasias
Maracatus de Baque Solto	1º - Mestre e Contra Mestre 2º - Orquestra 3º - Caboclaría (Manobras dos Caboclos de Lança)
Caboclinhos	1º - Terno 2º - Coreografia / Evolução 3º - Porta Estandarte
Tribos de Índio	1º - Baque 2º - Conjunto / Empolgação 3º - Coreografia / Evolução
Bois de Carnaval	1º - Figuras Principais 2º - Conjunto / Empolgação 3º - Orquestra
Ursos (La Ursa)	1º - Figuras Principais 2º - Conjunto / Empolgação 3º - Orquestra
Escolas de Samba	1º - Desenvolvimento do Enredo 2º - Samba Enredo 3º - Bateria

§ 2º - Persistindo o empate, o vencedor será a Agremiação mais antiga.

CAPÍTULO VII

DO RESULTADO

Artigo 12 - O resultado do Concurso será conhecido em ato público, a ser realizado no dia 6 de março de 2014, no Pátio de São Pedro, Casa 39, após apuração, sendo divulgado na íntegra, na seguinte ordem: Clube de Frevo, Clube de Boneco, Troça Carnavalesca, Bloco de Pau e Cordas, Maracatu de Baque Virado, Maracatu de Baque Solto, Caboclinhos, Tribo de Índios, Bois de Carnaval, La Ursa e Escola de Samba, para fins de direito, no site do Carnaval 2014.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS

Artigo 13 – Do resultado do Concurso ou de eventuais descumprimentos do presente Regulamento, qualquer Agremiação concorrente poderá apresentar, por escrito, mediante protocolo, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação oficial da apuração do resultado do Concurso, Recurso e/ou Protesto dirigido à Secretaria de Cultura ou à Fundação de Cultura Cidade do Recife, o qual deverá ser devidamente fundamentado, acompanhado de provas concernentes ao(s) fato(s) alegado(s).

§ 1º - O Recurso e/ou Protesto não terá efeito suspensivo e será indeferido de plano se intempestivo ou desacompanhado de qualquer meio de prova.

§ 2º - Questão que diga respeito aos critérios de apreciação, pela Comissão Julgadora, da qualidade estética do desfile da Agremiação, relacionada à observação e análise subjetiva de seus Membros, não poderão ser objeto do Recurso e/ou Protesto.

CAPÍTULO IX
DA PREMIAÇÃO

Artigo 14 - Para cada Agremiação vencedora será conferida premiação de acordo com a Modalidade e Categoria a qual pertence, não cabendo percentagens às entidades associativas e/ou federativas.

Agremiações do Grupo Especial	Premiação	Valor
Troças Carnavalescas	1º Lugar	20.000,00
	2º Lugar	15.000,00
	3º Lugar	10.000,00
Clubes de Frevo	1º Lugar	20.000,00
	2º Lugar	15.000,00
	3º Lugar	10.000,00
Clubes de Boneco	1º Lugar	20.000,00
	2º Lugar	15.000,00
	3º Lugar	10.000,00
Blocos de Pau e Corda	1º Lugar	20.000,00
	2º Lugar	15.000,00
	3º Lugar	10.000,00
Maracatus de Baque Virado	1º Lugar	20.000,00
	2º Lugar	15.000,00
	3º Lugar	10.000,00
Maracatus de Baque Solto	1º Lugar	20.000,00
	2º Lugar	15.000,00
	3º Lugar	10.000,00
Caboclinhos	1º Lugar	20.000,00
	2º Lugar	15.000,00
	3º Lugar	10.000,00

Tribos de Índios	1º Lugar	10.000,00
	2º Lugar	5.000,00
	3º Lugar	3.000,00
Bois de Carnaval	1º Lugar	10.000,00
	2º Lugar	5.000,00
	3º Lugar	3.000,00
Ursos (La Ursa)	1º Lugar	10.000,00
	2º Lugar	5.000,00
	3º Lugar	3.000,00
Escolas de Samba	1º Lugar	20.000,00
	2º Lugar	15.000,00
	3º Lugar	10.000,00
Sub Total		414.000,00
Agremiações do Grupo I	Premiação	Valor
Troças Carnavalescas	1º Lugar	10.000,00
	2º Lugar	7.000,00
	3º Lugar	5.000,00
Clubes de Frevo	1º Lugar	10.000,00
	2º Lugar	7.000,00
	3º Lugar	5.000,00
Clubes de Boneco	1º Lugar	10.000,00
	2º Lugar	7.000,00
	3º Lugar	5.000,00
Blocos de Pau e Corda	1º Lugar	10.000,00
	2º Lugar	7.000,00
	3º Lugar	5.000,00

Maracatus de Baque Virado	1º Lugar	10.000,00
	2º Lugar	7.000,00
	3º Lugar	5.000,00
Maracatus de Baque Solto	1º Lugar	10.000,00
	2º Lugar	7.000,00
	3º Lugar	5.000,00
Caboclinhos	1º Lugar	10.000,00
	2º Lugar	7.000,00
	3º Lugar	5.000,00
Tribos de Índios	1º Lugar	6.000,00
	2º Lugar	4.000,00
	3º Lugar	2.000,00
Bois de Carnaval	1º Lugar	6.000,00
	2º Lugar	4.000,00
	3º Lugar	2.000,00
Ursos (La Ursa)	1º Lugar	6.000,00
	2º Lugar	4.000,00
	3º Lugar	2.000,00
Escolas de Samba	1º Lugar	10.000,00
	2º Lugar	7.000,00
	3º Lugar	5.000,00
Sub Total		212.000,00
Agremiações do Grupo II	Premiação	Valor
Troças Carnavalescas	1º Lugar	5.000,00
	2º Lugar	3.000,00
	3º Lugar	1.500,00

Clubes de Frevo	1º Lugar	5.000,00
	2º Lugar	3.000,00
	3º Lugar	1.500,00
Clubes de Boneco	1º Lugar	5.000,00
	2º Lugar	3.000,00
	3º Lugar	1.500,00
Blocos de Pau e Corda	1º Lugar	5.000,00
	2º Lugar	3.000,00
	3º Lugar	1.500,00
Maracatus de Baque Virado	1º Lugar	5.000,00
	2º Lugar	3.000,00
	3º Lugar	1.500,00
Maracatus de Baque Solto	1º Lugar	5.000,00
	2º Lugar	3.000,00
	3º Lugar	1.500,00
Caboclinhos	1º Lugar	5.000,00
	2º Lugar	3.000,00
	3º Lugar	1.500,00
Tribos de Índios	1º Lugar	5.000,00
	2º Lugar	3.000,00
	3º Lugar	1.500,00
Bois de Carnaval	1º Lugar	5.000,00
	2º Lugar	3.000,00
	3º Lugar	1.500,00
Ursos (La Ursa)	1º Lugar	5.000,00
	2º Lugar	3.000,00

	3º Lugar	1.500,00
Escolas de Samba	1º Lugar	5.000,00
	2º Lugar	3.000,00
	3º Lugar	1.500,00
Sub Total		104.500,00
Total Geral		730.500,00

Parágrafo Único – Do pagamento dos Prêmios serão deduzidos os impostos legais.

CAPÍTULO X DO APOIO FINANCEIRO

Artigo 15 – Será repassado às Agremiações inscritas no Concurso, Apoio Financeiro, em duas parcelas, sendo a primeira até dezembro de 2013 e a segunda parcela após o Carnaval de 2014, com exceção das Agremiações integrantes do Grupo de Acesso, as quais receberão o Apoio Financeiro em uma única parcela após o Carnaval 2014. As mesmas terão que comprovar a apresentação nos Polos para os quais foram destinadas, e a Prestação de Contas de despesas realizadas com a compra de materiais e/ou serviços, utilizados para suas apresentações, comprovados através de Notas Fiscais e/ou Recibos.

Artigo 16 – O valor do Apoio Financeiro a ser repassado a cada Agremiação obedecerá à seguinte tabela:

Modalidade	Categoria (Grupo)	Valor
Troça – Clube de Frevo – Clube de Boneco – Bloco de Pau e Corda – Caboclinhos – Maracatu de Baque Virado – Maracatu de Baque Solto – Escola de Samba	Especial	16.600,00
Índio – Boi de carnaval - Urso	Especial	9.200,00

Troça – Clube de Frevo – Clube de Boneco – Bloco de Pau e Corda – Caboclinhos – Maracatu de Baque Virado – Maracatu de Baque Solto – Escola de Samba	Grupo I	11.000,00
	Grupo II	6.900,00
Índio – Boi de carnaval - Urso	Grupo I	7.900,00
	Grupo II	6.900,00
Diversas Modalidades	Grupo de Acesso	3.600,00

§ 1º - No caso de a Agremiação, inscrita no Concurso, ter recebido a primeira parcela do Apoio Financeiro e ter faltado ao mesmo, deverá devolver no prazo máximo de 10 (dez) dias, o valor recebido, através do órgão que efetuou o repasse.

§ 2º - A não devolução do valor de que trata o parágrafo anterior, implicará na não participação da Agremiação do Ciclo Carnavalesco da Prefeitura do Recife, até que o débito seja quitado.

CAPÍTULO XI

DO DESFILE DAS CAMPEÃS DO GRUPO ESPECIAL

Artigo 17 – O desfile das Agremiações Campeãs do Grupo Especial ocorrerá no domingo, dia 09 de março de 2014, dentro das comemorações do aniversário do Recife, no Bairro do Recife.

Parágrafo Único – As Agremiações Campeãs receberão um cachê para o desfile de que trata o Artigo 17.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 18 – Fica proibida toda e qualquer propaganda política, bem como não será permitida a utilização de propaganda comercial em música, enredo, alegorias, adereços, alas, destaques, indumentárias, estandartes, flabelos e similares, exceto, em relação a propaganda comercial, a qual será permitida

exclusivamente nas vestimentas dos empurradores de alegorias e das Comissões Organizadoras das Agremiações.

Parágrafo Único - A Agremiação que infringir este item será automaticamente desclassificada.

Artigo 19 – Até 10 (dez) dias antes do início do Concurso, a Agremiação que se utiliza de Tema para realizar seu desfile, deverá entregá-lo à Comissão Organizadora as condições necessárias para apreciação do seu desfile.

Artigo 20 – A Agremiação que recusar receber o troféu renunciará também ao valor da premiação, atribuído a ela, passando o direito da premiação para a Agremiação classificada imediatamente abaixo.

Artigo 21 – Os direitos de utilização de imagem, dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura do Recife.

Artigo 22 – À Coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias à efetivação do Concurso.

Artigo 23 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

Recife, 20 de novembro de 2013.

Leda Alves
Secretária de Cultura do Recife

Roberto Lessa
Diretor Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

